



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 1485/2018

Data: 21/05/2018 - Horário: 10:06



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, no FMAS/ Proteção Social Básica, para adequações no exercício. A classificação orçamentária será:

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.20 FMAS/ Proteção Social Básica

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

08.244.0003.5 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas P. Civil R\$ 430.000,00

08.244.0003.5 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

08.244.0003.5 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis P. Civil R\$ 130.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte das seguintes dotações:

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.10 FMAS/ Gestão

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

08.244.0003.1 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas P. Civil (546) R\$ 430.000,00



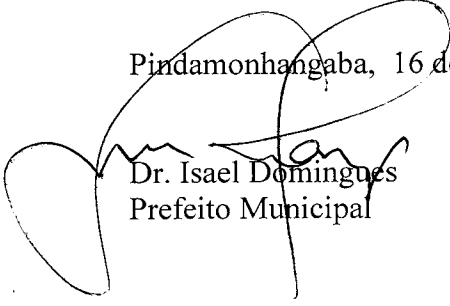
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

08.244.0003.1	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (547)	R\$ 12.000,00
08.244.0003.1	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis P. Civil (548)	R\$ 130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2018.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 053 / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

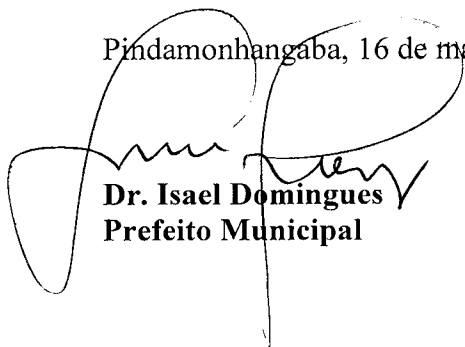
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, no FMAS/ Proteção Social Básica, para adequações no exercício.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2018.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal